



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu,
PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:**

RESOLUÇÃO Nº 002/2011.

SÚMULA:- Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Sarandi, à *Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR.*

AUTOR: MESA DIRETORA.

Art. 1º. Fica formalizada, a partir desta data, a filiação desta Câmara à **Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR**, como entidade de representação e reivindicação política junto aos órgãos públicos de todas as esferas e níveis e entidades privadas.

Parágrafo único. Para tanto, determino:

I - ao 1º Secretário desta Casa o encaminhamento de cópia da Lei Municipal nº 1848/2011, de 15 de Agosto de 2011, e desta Resolução a ACAMPAR, e ofício autorizando a emissão mensal de Boleto Bancário, referente à contribuição mensal, na conformidade do valor fixado pela Assembléia Geral da **Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR.**

II - ao Setor de Contabilidade que promova o empenho global da despesa decorrente, na forma do art. 62 da Lei de Licitação, dispensando-se o contrato formal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sarandi, aos 24 dias do mês de Outubro de 2011.



Rafael Pszybylski,
Presidente


João de Lara Vieira,
1º Secretário

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç/ Ã/ O

RESOLUÇÃO Nº 002/2011 – De Autoria da **MESA DIRETORA**.

Súmula:- Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Sarandi, à ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO PARÁ- ACAMPAR..

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
ESTADO DO PARANÁ
AV. MARINHA, 855 - FONEPAX: (41) 4093-1700 - CX. POSTAL 870 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
Site: www.cama.pr.gov.br - e-mail: camara@camara.pr.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 002/2011.

SÚMULA:- Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Sarandi, à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná - ACAMPAR.

AUTOR: MESA DIRETORA.

Art. 1º. Fica formalizada, a partir desta data, a filiação desta Câmara à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná - ACAMPAR, como entidade de representação e reivindicação política junto aos órgãos públicos de todas as esferas e níveis e entidades privadas.

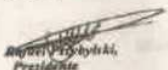
Parágrafo único. Para tanto, determino:

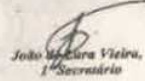
I - ao 1º Secretário desta Casa o encaminhamento de cópia da Lei Municipal nº 1848/2011, de 15 de Agosto de 2011, e desta Resolução à ACAMPAR, e ofício autorizando a emissão mensal de Boleto Bancário, referente à contribuição mensal, na conformidade do valor fixado pela Assembleia Geral da Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná - ACAMPAR.

II - ao Setor de Contabilidade que promova o empenho global da despesa decorrente, na forma do art. 62 da Lei de Licitação, dispensando-se o contrato formal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sarandi, aos 24 dias do mês de Outubro de 2011.


Presidente


1º Secretário

Leis, 24/10/2011, Pr
29 de outubro de 20

sta Casa de
POVO", em